PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº /2024

(*Altera as atribuições dos cargos efetivos de* Psicólogo da Educação – Jornada Parcial e Assistente Social da Educação – Jornada Parcial*).*

Art. 1º - As atribuições dos cargos efetivos desta municipalidade de Psicólogo da Educação – Jornada Parcial e Assistente Social da Educação – Jornada Parcial passam a serem as previstas no Anexo I desta lei.

Art. 2º - Os requisitos dos cargos efetivos citados no art. 1º continuarão a serem os contidos nas Leis Complementares nº 246/2023 e 248/2023.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de abril de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.04.08 16:13:57 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Cargo: Assistente Social da Educação – Jornada Parcial.

Atribuições = Contribuir para o ingresso, retorno, permanência do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização. Desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes. Promover e auxiliar a gestão escolar em ações coletivas que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar. Realizar análise institucional, identificando demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas. Defender práticas que considerem a realidade escolar municipal, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais das comunidades educacionais. Articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais. Fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes. Elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar. Promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário. Participar das reuniões promovidas pelas escolas municipais, considerando o planejamento das atividades elaboradas com a Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar das reuniões promovidas pelas escolas do núcleo, considerando o planejamento das ações dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil. Participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político - Pedagógico, e considerar as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar. Auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiam o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho e o seu projeto de vida. Articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar. Elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação. Participar de H.T.P.C. ou equivalente. Mapear a população da cidade no que tange as suas condições econômicas quando necessário. Identificar as necessidades e promover por intermédio de planejamento ações individuais ou coletivas no sentido de auxiliar de maneira direta aos cidadãos com vulnerabilidades mais agudas dar atendimento à população atingida por situações de emergência e de promover o desenvolvimento social de todos, no sentido de que possam obter a cidadania plena. Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar provenientes do uso de drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; atender casos encaminhados pelo Poder Judiciário, Ministério da Saúde e Conselho Tutelar, atuando no sentido de minimizar e solucionar

problemas encontrados. Dar suporte técnico para concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Atuar em sintonia com as demais funções de governo do Município. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Manter o arquivo de documentos organizado na forma da lei, cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão de classe. Atuar em sintonia com as demais funções de Governo do Município. Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

Cargo: Psicólogo da Educação – Jornada Parcial.
Atribuições = Realizar análise institucional, identificando demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas. Defender práticas que considerem a realidade escolar municipal, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais das comunidades educacionais. Articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais. Fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes. Elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar. Promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário. Participar das reuniões promovidas pelas escolas municipais, considerando o planejamento das atividades elaboradas com a secretária municipal de educação. Auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar das reuniões promovidas pelas escolas do núcleo, considerando o planejamento das ações dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil. Participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político - Pedagógico, e considerar as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar. Auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiam o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho e o seu projeto de vida. Articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar. Elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação. Participar de H.T.P.C. ou equivalente. Atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecer a legislação referente à política nacional de assistência social e saúde; ter domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos multiprofissionais e atividades coletivas e individual; trabalhar de forma interdisciplinar; conhecer, visitar o domicílio das famílias e fazer relatórios de acordo com a realidade visitada no município. Atuar no estudo dos munícipes, identificando os problemas relacionados ao comportamento. Desta forma, visa resolver estes problemas para que o paciente possa ter uma vida melhor (qualidade nos relacionamentos familiares e sociais em geral), atuando no âmbito dos diversos setores, dentro de suas especificidades profissionais, da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça,

comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais. Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Meridiano, 08 de abril de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei Complementar nº _____/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Junto com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para apreciação e deliberação pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo sobre alteração nas atribuições dos cargos efetivos de Psicólogo da Educação – Jornada Parcial e Assistente Social da Educação – Jornada Parcial.

Inicialmente, cumpre destacar que estamos enviando o presente projeto de lei com o intuito de realizarmos correções e adaptações nas atribuições dos cargos efetivos acima mencionados. Referidas correções são necessárias, uma vez que, após estudo realizado pelo Secretário Municipal de Educação nas atribuições feitas anteriormente, tais obrigações dos cargos não estão atendendo as necessidades da Secretaria da Educação, por se tratarem de atribuições muito genéricas.

Diante disso, é possível notar com a redação atual da lei de criação dos referidos cargos, que as atribuições não estão específicas para o Setor da Educação, fazendo com que não haja especificamente compatibilidade entre o cargo e as funções que devem ser desempenhadas dentro da Educação, o que dificultará o desempenho da Administração na prática, havendo a necessidade de nova atualização. Além disso, referidos cargos foram colocados em Concurso Público, havendo a necessidade de regularização dos mesmos antes de eventuais posses.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação pelos senhores vereadores, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais pares desse egrégio legislativo as nossas melhores e renovadas expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.04.08 16:14:29 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.